



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
GABINETE CENTRAL DE RECENSEAMENTO
Unidade Gestora e Executora das Aquisições



SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Seleção Baseada nas Qualificações da Consultora/0001/UGEA-GCR/2026

1. O Governo de Moçambique, através do Instituto Nacional de Estatística (INE), encontra-se a preparar a realização do **Censo 2027**, uma operação estatística de grande envergadura que visa a recolha, processamento, análise e disseminação de dados demográficos, sociais e económicos do país.
Tendo em conta a intenção de realizar um censo totalmente digital, torna-se necessário o reforço da capacidade técnica na área de Tecnologias de Informação (TI), com vista a garantir a eficiência, segurança e qualidade de todo o processo censitário.
2. O objectivo principal consiste na contratação de uma Empresa ou de Consórcios especializada em Tecnologias de Informação, para a prestação de serviços, com vista a apoiar as actividades técnicas inerentes à implementação do Censo 2027.
3. As Empresas interessadas poderão obter mais informações e consultar os Termos de Referência e Documento de Concurso no Portal da UFSA em www.ufsa.gov.mz, solicitando através do correio electrónico ugeainegcr@gmail.com ou dirigindo-se ao **Instituto Nacional de Estatística - INE** sito na Av. 24 de Julho, 1989, UGEA do Gabinete Central de Recenseamento no 9º Andar, no horário normal do expediente, das 7:30 às 15:30.
4. A manifestação de interesse deverá ser entregue no endereço referido no número anterior até 10:30 do dia 10 de Junho de 2026.
5. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Apresentação de formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial ou documento equivalente;
 - b) Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado;
 - c) Declaração periódica de rendimentos;
 - d) Declaração de informação contabilística fiscal;
 - e) Declaração de que não há pedido de falência ou concordata;
 - f) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação;
 - g) Facturação média anual nos três (3) últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior ao valor fixado nos Documentos de Concurso, limitado entre uma a três vezes o valor estimado das obras, bens ou serviços objecto da contratação;



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
GABINETE CENTRAL DE RECENSEAMENTO
Unidade Gestora e Executora das Aquisições



- h) Capital social não inferior ao montante fixado nos Documentos de Concurso ou património líquido no último exercício fiscal, não devendo ser superior a dois por cento (2%) do valor estimado da contratação;

Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação;
 - b) Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos;
 - c) Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
 - d) Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade;
6. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.
7. O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo **Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro**.

Maputo, 08 de Maio de 2026

AUTORIDADE COMPETENTE

ASSINATURA ILEGÍVEL